

Celular pode ser proibido

Decisões da Justiça mostram que proibir o uso de celular no trabalho é uma medida legal. Caso os funcionários ignorem as proibições do empregador e utilizem o aparelho durante o expediente, cabe até demissão por justa causa. Empregados que buscam, nos tribunais, indenizações ou anulação de demissão não têm conseguido ganho de causa.

Segundo a advogada trabalhista Silvia Seabra de Carvalho, do escritório de advocacia Maciel, o entendimento dos tribunais é visto com bons olhos, por tratar de um problema cada vez mais comum. O caso de um operador de telemarketing que foi demitido por justa causa por usar o celular — mesmo sabendo que estava infringindo norma da empresa — é um exemplo. A decisão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em favor da empresa foi confirmada pelo TST, em novembro.

“Esse tipo de norma não é abuso ou frescura das empresas. Elas precisam se resguardar”, afirmou a advogada. Para isso, é essencial que haja norma escrita advertindo os funcionários da punição. “É uma maneira de a companhia se proteger, mas ela precisa proibir

especificamente o uso do aparelho no ambiente determinado”, afirmou. A medida tem sido tomada principalmente por indústrias, pois, caso se desconcentrem, os funcionários desses setores têm grandes chances de se ferirem e levarem os casos à Justiça como decorrentes de acidente de trabalho. Tendo a norma escrita, o empregador tende a ter ganho de causa, porque foi “insubordinação do funcionário, que infringiu regulamento”, explicou a advogada.

Alguns sindicatos têm tratado do assunto por meio de cláusulas contratuais. A última Convenção Coletiva de Trabalho, vigente até 2016, dos sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília e das Indústrias da Construção Civil do Distrito Federal proibiu o uso de celulares, smartphones e tablets durante o horário de trabalho.

Outras profissões, como de vendedores, também podem estar sujeitas a normas similares. “No comércio, é desrespeitoso e até mancha a imagem do local se o atendente não der atenção ao cliente por estar usando o celular”, elucidou a advogada. (AA)

Danielson Carvalho/CB/D.A Press - 9/9/14

